



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 22847270**CONTRATO SJDF Nº 30/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJDF Nº 30/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FIBRION INTERNET LTDA.

Na data de assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS - Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bl. G, lote 5-B, Brasília-DF, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 925/2025, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FIBRION INTERNET LTDA.** inscrita no CNPJ/MF nº 46.713.124/0001-15, estabelecida na Rua Victorino nº 207 Barueri/SP, CEP: 06.463-290, telefone: (11) 4934-7001 / (11) 9 9660-2644 / (11) 9 6383-4104, neste ato representada pelo Sr. Jose Eduardo Degan, CPF nº 125.936.958-70, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Processo Eletrônico nº 0004448-18.2025.4.01.8005, do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2024, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

1 – na **prorrogação**, por 1 (um) ano, da vigência do Contrato SJ/DF nº 30/2024, que tem por objeto Fornecimento de serviço de conexão dedicada sem fio, com acesso irrestrito à internet (WIFI), por meio de roteadores (solução completa), sem interferência na rede de dados interna da CONTRATANTE, com suporte e garantia durante a vigência contratual, incluindo suporte técnico e manutenção corretiva, nas dependências dos edifícios Sede da Seção Judiciária do Distrito Federal.;

2- no **reajuste** de preços do Contrato SJ/DF nº 30/2024;

3 – na **atualização** do valor global contratado, em decorrência da prorrogação supramencionada;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A partir de **13/08/2025**, fica prorrogada, por 1 (um) ano, a vigência do Contrato SJ/DF nº 30/2024, expirando em **13/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato SJ/DF nº 30/2024, o preço será reajustado no percentual aproximado de **5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)** – percentual este correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre **maio/2024** a **abril/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste supracitado será aplicado a partir de **13/06/2025**, tendo em vista que o valor estimado da contratação data de **13/06/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência da prorrogação e reajuste previstos, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 25.055,16** (vinte e cinco mil cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A partir de 13/06/2025, o preço mensal será de **R\$ 2.087,93** (dois mil e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço unitário encontra-se discriminado no Anexo Único deste instrumento

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

KELLY CRISTINA AGUIAR SANTOS COSTA

Diretora da Secretaria Administrativa

CONTRATANTE

JOSE EDUARDO DEGAN

Representante Legal

CONTRATADA

ANEXO ÚNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF N. 30/2024

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO BÁSICO	UND	QTD	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
2	Links 50 Mbps	Disponibilização de links dedicados para acesso à Internet – Velocidade de 50 Mbps (50	CJ	13	R\$ 160,61	R\$ 2.087,93

		megabits segundo)	por				
--	--	----------------------	-----	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Degan, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 13:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Aguiar Santos Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 23/05/2025, às 14:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22847270** e o código CRC **1CB39848**.